

LEI Nº 2.273, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre desafetação de área e doação ao Centro do Professorado Paulista (CPP), sede regional de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada , para fins de doação, uma área consistente de um terreno, sem benfeitorias, localizada no loteamento Jardim Itália, cadastrado no C.I.M. sob o nº 04.009.001.000, com a seguinte descrição: “com início no ponto “A” que está à 27,33 metros no alinhamento da Rua Sete de Setembro com Divisa da Via Zequinha de Abreu; do ponto “A” segue pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro com uma distância de 84,67 metros, encontra-se o ponto “B”; do ponto “B” em curva à direita com distância de 15,53 metros encontra-se o ponto “C” já na continuação da Rua João Spadon; do ponto “C” pelo alinhamento da Rua João Spadon com a distância de 66,40 metros, encontra-se o ponto “D”; do ponto “D” com curva à direita e com distância de 10,30 metros, encontra-se o ponto “E”; do ponto “E” em linha reta com 53,70 metros, encontra-se o ponto “F”; sendo que do ponto “C” ao ponto “F” a confrontação é feita com a Rua João Spadon; do ponto “F” em curva à direita e com distância de 14,14 metros encontra-se o ponto “G”; do ponto “G” em linha reta confrontando com a Avenida Marginal e com a distância de 83,47 metros, encontra-se o ponto “H”; do ponto “H” em curva à direita e com uma distância de 16,57 metros, encontra-se o ponto inicial da descrição, “A”; fechando o perímetro com a área total de 7.864,50 metros quadrados, objeto da averbação 02, da Matrícula nº 8.866, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro autorizada a doar a área constante do artigo anterior, ao CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, fundado em 19/03/1930 com sede à Avenida Liberdade, 928, São Paulo/SP, inscrito no CGC. sob o nº. 62.371.257/0001-07 , reconhecido de utilidade pública pelo Decreto nº 6.694, de 21/09/1934.

ARTIGO 3º - O imóvel acima descrito destina-se à construção da sede regional do Centro do Professorado Paulista de Santa Rita do Passa Quatro, com a edificação de aproximadamente 2.000 m² de construção sendo:

Administração (portaria, diretoria, consultório médico, odontológico e advocatício, cozinha, vestiários e sanitários); Salão de Festas para 400 pessoas; Churrasqueiras; dois apartamentos; Saunas; Salão de Jogos; Piscina; Quadra Poliesportiva e campo gramado.

ARTIGO 4º - O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenizações, a quaisquer títulos e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não for dado o destino mencionado no artigo anterior.

ARTIGO 5º - As obras de construção da sede regional do Centro do Professorado Paulista no imóvel doado terá o prazo de 6 (seis) meses para o início e de 5 (cinco) anos para o término de sua construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tanto o início como o término das obras deverão ser expressamente comunicados à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 1999.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR